

Lei nº 8/59

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto um "Crédito Especial", de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na Contadoria Municipal, para continuação da construção do prédio do Ginásio Estadual desta cidade.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 26 de novembro 1959

a) Antonio José de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali  
secretário